



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	6232/2021
Data do Início	09/06/2021
Folha	3141
Rubrica	J.

TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 56/2022

A **Companhia de Saneamento de Maricá S.A.**, Sociedade de Economia Mista Municipal, com sede na Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, nº 907, Centro, Maricá/R J– CEP.: 24.900-100, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.799.282/0001-25, por diante denominada **SANEMAR**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Marcia da Silva Ferreira**, portadora do CPF nº. 031.349.697-85 e pelo Diretor Técnico Operacional, **Rodrigo Alexandre de Abreu**, portador do CPF nº 600.787.393-57 e **SAGA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Rio Friburgo, s/n, km 28, cidade de Cachoeiras de Macacu, CEP: 28.693-730, inscrita no CNPJ sob o nº 10.948.807/0001-04, representada, neste ato, pelo Sr. **Jorge Miguel da Ponte Lopes**, inscrito no CPF sob o nº 062.967.737-90, doravante denominada **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo nomeadas e firmadas, pactuam o presente **TERMO N.º 03 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 56/2022**, cuja celebração foi justificada e autorizada no processo administrativo nº **6232/2021**, e que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente as normas gerais contidas na Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANEMAR e suas alterações, observando ainda as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto alteração do contrato n.º 56/2022 - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO JARDIM ATLÂNTICO LESTE – 4º DISTRITO DE MARICÁ**, na forma abaixo:

- I. Prorrogação do prazo de execução do contrato nº 56/2022, amparada no disposto no art. 71 da Lei 13303/2016 c/c art. 166 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sanemar – RILC na forma da justificativa inserida às fls. 3013/3015 e autorização da autoridade competente às fls. 3134, ambas dos autos do processo administrativo nº 6232/2021 por 331 (trezentos e trinta e um) dias, vigorando de 03/12/2025 até 30/10/2026;
- II. Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 56/2022, amparada no disposto no art. 71 da Lei 13303/2016 c/c art. 166 do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da Sanemar – RILC na forma da justificativa inserida às fls. 3013/3015 e autorização da autoridade competente às fls. 3134, ambas dos autos do processo administrativo nº 6232/2021 por 327 (trezentos e vinte e sete) dias, vigorando de 06/02/2026 até 30/12/2026;



Companhia de Saneamento de Maricá S.A.	
Processo Número	6232/2021
Data do Início	09/06/2021
Folha	3142
Rubrica	ll.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor Global do Contrato nº. 56/2022, em decorrência das alterações citadas na cláusula primeira não sofrerá qualquer modificação, por se tratar apenas de prorrogação de prazo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato nº 56/2022, desde que compatíveis com o presente Termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

Parágrafo único. Será enviada cópia integral do presente termo aditivo ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, obedecendo-se o disposto na Lei Complementar Estadual n.º 124/09.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Maricá, 06 de fevereiro de 2026.

Marcia da Silva Ferreira
Diretora Presidente - SANEMAR

Rodrigo Alexandre de Abreu
Diretor Técnico Operacional – SANEMAR

Jorge Miguel da Ponte Lopes
SAGA CONSTRUTORA LTDATESTEMUNHAS

Testemunhas:

1 -

2 -